



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Avança Nanuque”

## **LEI N° 1.972/2011, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

***“Autoriza a transferir Recursos Financeiros ao Centro Comunitário Rural de Vila Pereira, na forma que especifica.”***

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar ao Centro Comunitário Rural de Vila Pereira do Município de Nanuque, pessoa jurídica, registrada no CNPJ sob o nº 21.073.895/0001-64, situada à Rua Teófilo Otoni, S/N – Distrito de Vila Pereira, Nanuque/MG, verba no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fim único de reforma da sede supra do Centro Comunitário Rural de Vila Pereira.

**Artigo 2º** - A entidade beneficiada estará obrigada à prestação de contas dos recursos financeiros recebidos na forma da lei.

**Parágrafo Único** - O projeto de reforma e ampliação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Nanuque.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria fixada no Orçamento do Município em cada exercício financeiro.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março de 2011.

**NIDE ALVES DE BRITO**

*Prefeito Municipal*

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 5880 – Fax: (33) 3621 5200 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG